



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DOS FISCOS DO BRASIL – PROFISCO-III

**Contribuindo para a sustentabilidade
fiscal dos entes federados**

O PROFISCO III

PROFISCO-III é uma iniciativa do Governo Federal por intermédio do Ministério da Fazenda em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para financiar projetos de investimentos para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, na forma da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Estima-se que os investimentos alcancem o montante de US\$ 2 bilhões nos três níveis de governo.



OBJETIVOS

- Contribuir para a sustentabilidade fiscal dos entes federados por meio do incremento das receitas próprias e da melhoria da qualidade dos gastos públicos.
- Integração dos fiscos entre os entes federativos e para a viabilização e operacionalização da recente Reforma Tributária aprovada.
- Dar continuidade ao processo de modernização da gestão fiscal, avançando na transformação digital por meio do uso intensivo de dados na tomada de decisões, com foco na melhoria dos serviços aos cidadãos.
- Incorporar de forma transversal, nas ferramentas da gestão fiscal, as dimensões ambiental e social.

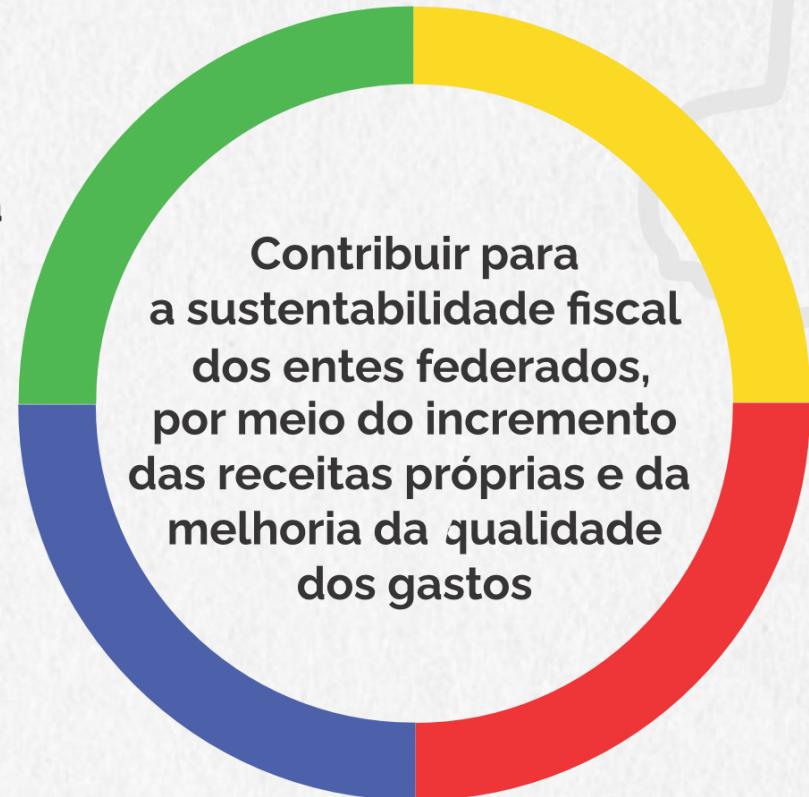




**Fortalecer a governança
e a gestão dos recursos
estratégicos**



**Aumentar a eficiência
no uso dos recursos
públicos**



**Aumentar a eficiência
da administração pública**



**Aumentar a efetividade
da gestão jurídica**

BENEFICIÁRIOS

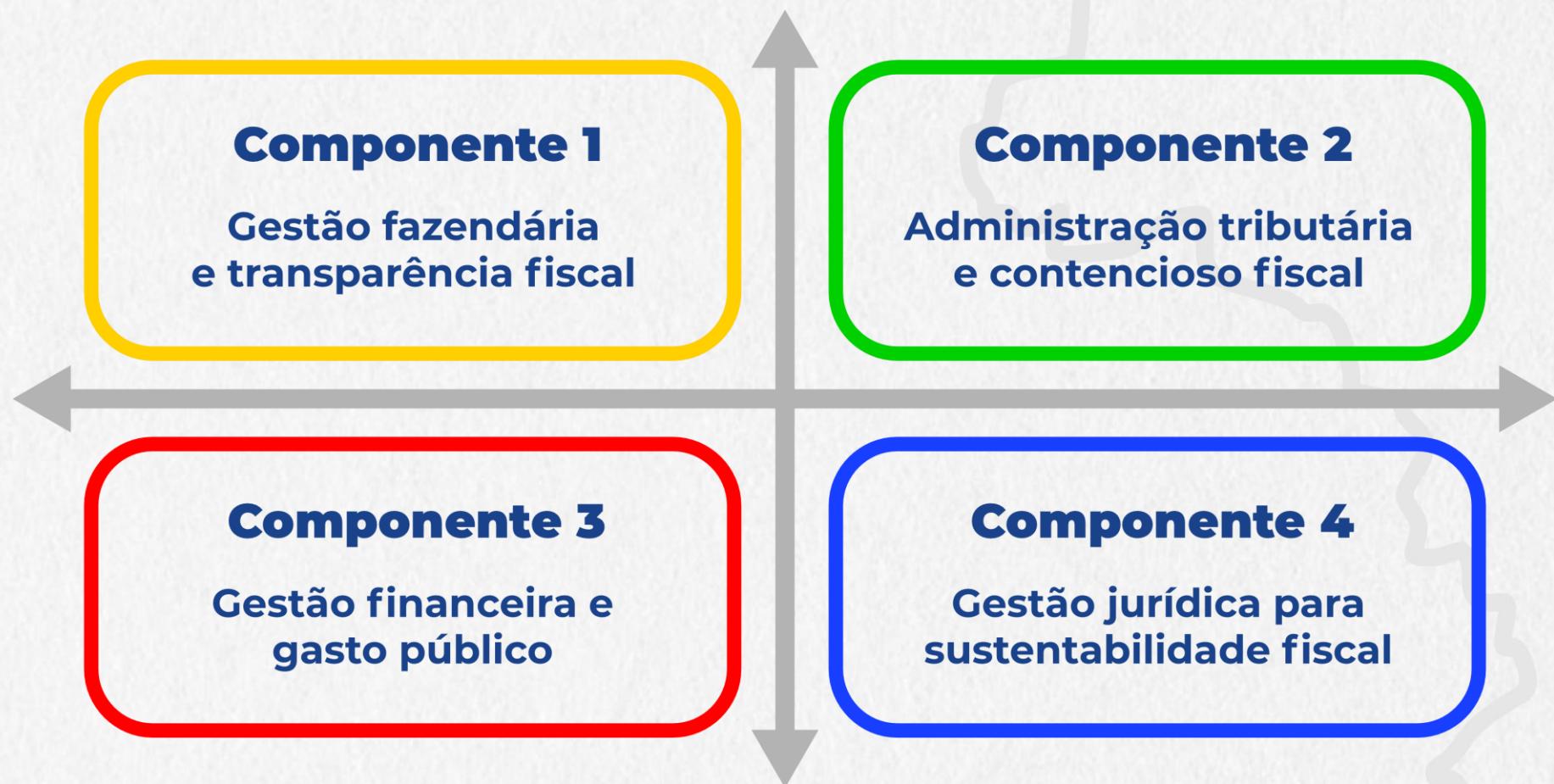
Estados, DF, Municípios e Ministério da Fazenda, considerando a Emenda Constitucional nº 42/2003, que destaca a atuação dos três níveis de fiscos de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Devido a exitosa parceria entre o Ministério da Fazenda e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID nos últimos 30 anos, o banco continuará a financiar os projetos no âmbito do PROFISCO III, tendo como potenciais beneficiários o Ministério da Fazenda e os Entes Subnacionais Brasileiros.

Os trabalhos de aplicação da avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) pelo BID constituem um importante repositório de conhecimento para a modelagem da nova fase do Programa. Com isso, esse instrumento de avaliação será de utilização obrigatória para a preparação dos projetos específicos de Estados e DF.

COMPONENTES E PRODUTOS ELEGÍVEIS



1. Recursos Estratégicos da Gestão Fiscal

- Fortalecer a governança e a gestão dos recursos estratégicos nos órgãos de gestão fiscal, para aprimorar o alinhamento e o direcionamento da organização, e contribuindo para a sustentabilidade fiscal.

Integram este Componente ações e iniciativas voltadas para: (i) planejamento estratégico e monitoramento de resultados; (ii) gestão da transformação digital; (iii) gestão de riscos institucionais e estratégicos; (iv) gestão de processos e projetos; (v) gestão de pessoas; (vi) gestão e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações; (vii) gestão da inovação e do conhecimento; (viii) gestão da mudança; (ix) prevenção e apuração de irregularidades; (x) transparência e cidadania fiscal.

2. Administração Tributária e Contencioso Fiscal

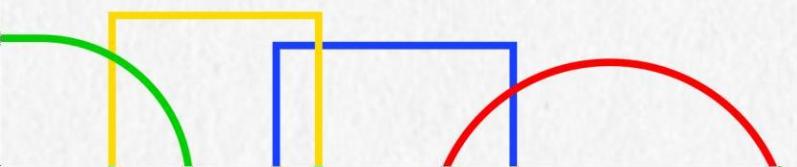
- Aprimorar a eficiência da administração tributária e do contencioso fiscal, contribuindo para o aumento da arrecadação tributária e a melhoria do ambiente de negócios.

Integram este Componente ações e iniciativas voltadas para: (i) implementação da reforma tributária; (ii) política e gastos tributários; (iii) cadastro dos contribuintes e obrigações acessórias; (iv) arrecadação do crédito tributário; (v) fiscalização e inteligência fiscal; (vi) conformidade tributária; (vii) prevenção e redução de litígios tributários; (viii) adoção de meios alternativos de solução de litígios; (ix) gestão do contencioso administrativo tributário; (x) relação do fisco com o contribuinte; (xi) integração dos fiscos e compartilhamento de informações; e (xii) uso de analítica de dados e inteligência artificial.

3. Administração Financeira e Gasto Público

- Aperfeiçoar o planejamento e orçamento das finanças públicas, bem como a gestão financeira e contábil dos recursos, incluindo a gestão das compras e dos investimentos, juntamente com a avaliação do gasto público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos gastos públicos e para o aumento dos investimentos.

Este componente poderá ser subdividido em dois subcomponentes:



3. Administração Financeira e Gasto Público

3.1 “Planejamento e Orçamento” com ações e iniciativas voltadas para:

(i) plano de desenvolvimento econômico e social; (ii) planejamento estratégico governamental; (iii) plano plurianual: elaboração, monitoramento e avaliação; (iv) gestão orçamentária; (v) marco fiscal e orçamentário de médio prazo; (vi) orçamento por resultados; (vii) planejamento dos recursos de transferências intergovernamentais; (viii) gestão dos investimentos públicos: planejamento, monitoramento e avaliação; (ix) avaliação de políticas públicas e revisão de gastos (x) viabilização de fontes alternativas de financiamento dos investimentos, incluindo governança de PPP.

3. Administração Financeira e Gasto Público

3.2 “Gestão financeira, contábil e dos gastos públicos” com ações e iniciativas voltadas para:

(i) gestão das políticas e riscos fiscais; (ii) gestão de tesouraria, incluindo programação financeira e fluxo de caixa; (iii) gestão das transferências intergovernamentais; (iv) gestão financeira e contábil da previdência; (v) contabilidade pública; (vi) gestão de custos públicos; (vii) gestão da dívida pública; (viii) gestão de ativos e passivos, incluindo bens imóveis e empresas públicas; (ix) gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor (RPV); (x) gestão da folha de pagamentos; (xi) gestão das compras públicas; e (xii) processos e sistemas de gestão dos gastos públicos.

4. Gestão Jurídica para Sustentabilidade Fiscal

- Aumentar a efetividade da gestão jurídica para a redução dos riscos fiscais e aumento da liquidez do crédito tributário, contribuindo para o fortalecimento sustentabilidade fiscal.

Integram este Componente ações e iniciativas voltadas para: (i) controle de legalidade, gestão e recuperação de dívida ativa; (ii) gestão das demandas judiciais e dos riscos fiscais; (iii) redução do contencioso tributário e meios alternativos de solução de litígios; (iv) Gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor; (v) assessoria jurídica em assuntos administrativos; (vi) assessoria jurídica em assuntos financeiros, societários e fiscais; (vii) governança institucional.

PRODUTOS OBRIGATÓRIOS

A experiência dos programas anteriores demonstrou a importância dos Produtos Obrigatórios nos projetos executados pelos Estados. Esses produtos representavam uma diretriz do Governo Federal para integração dos fiscos e suas escolhas foram decisões coletivas envolvendo o Governo Federal e os Estados beneficiários. Para o PROFISCO III, o Ministério da Fazenda, em articulação com os Estados, Distrito Federal e Municípios, informará a relação dos produtos obrigatórios.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA – ROP

Está disponível no regulamento os requisitos técnicos para a execução do Programa. O ROP está em fase de elaboração.



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS ESPECÍFICOS

Para os Estados e Distrito Federal:

- Realização do diagnóstico da maturidade da gestão fiscal (MD-GEFIS);
- Inclusão dos produtos e requisitos obrigatórios que forem definidos pelo Governo Brasileiro; e
- Alinhamento dos Projetos Específicos dos entes subnacionais com o Plano de Transformação Ecológica do Governo Federal.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS ESPECÍFICOS

Ressalta-se que os Estados e o Distrito Federal com projetos do PROFISCO II em execução poderão ter acesso a um novo projeto específico, desde que, no momento da apresentação ao Grupo Técnico de Coordenação da Comissão de Financiamentos Externos (GTEC/COFIEX), tenham comprometido pelo menos 75% dos recursos e justificado ao BID a utilização de no mínimo 50% dos recursos.

Excepcionalmente poderão ser apresentadas Cartas-Consulta de Estados e do Distrito Federal com PROFISCO II em execução que não cumpram os critérios acima estabelecidos, desde que justifiquem a necessidade do projeto para operacionalização da Reforma Tributária ou para ações de melhoria da gestão Jurídica para a sustentabilidade fiscal.

DIMENSIONAMENTO E PRAZOS

Esse ponto é de grande importância para o Programa, onde os balizadores abaixo servirão de subsídio para que a COFIEX/MPO possa recepcionar as Cartas-Consulta dos entes subnacionais e do próprio Ministério da Fazenda:



- Montante estimado da Linha de Crédito Total do PROFISCO-III: US\$ 2,0 bilhões;
- Valor mínimo dos Projetos Específicos Estados e DF: US\$ 30,0 milhões (*);
- Contrapartida mínima: 10%;
- Prazo de execução dos Projetos Específicos: 5 anos; e

(*) O valor mínimo para os projetos específicos para os municípios será definido quando do detalhamento do Arranjo Institucional municipal.

CARTAS CONSULTA – COFIEX/SEAIID/MPO

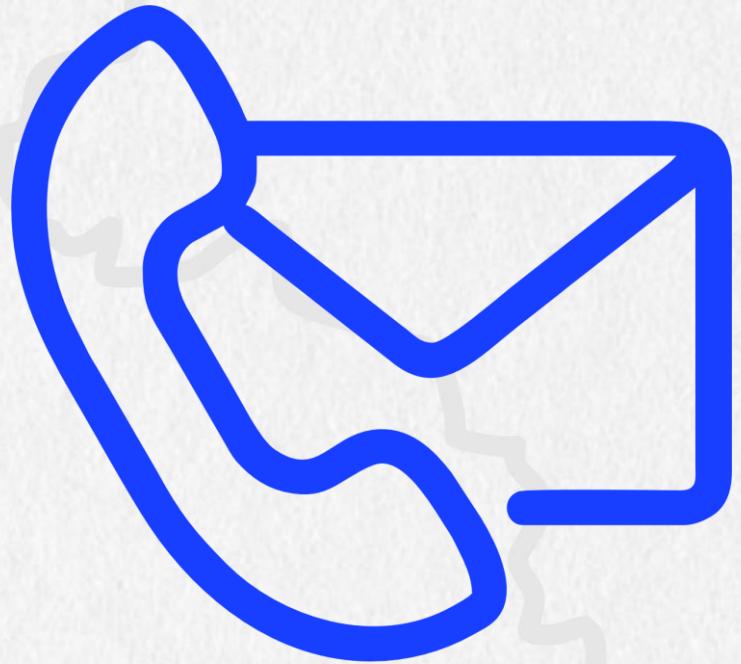
Os entes subnacionais que desejarem participar do PROFISCO-III deverão apresentar suas Cartas-Consulta à Comissão de Financiamento Externo – COFIEX, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento e Orçamento, que tem a finalidade de examinar e autorizar a preparação de programas/projetos do setor público por fontes externas da União, dos Estados e dos Municípios, quando houver garantia da União.

Os detalhes operacionais para a elaboração das Cartas-Consulta poderão ser consultados no seguinte site:

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/assuntos-internacionais-e-desenvolvimento/cofiex>

CONTATOS

- Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação – COOPE/SGE/SE/MF
- ucp.df@fazenda.gov.br
- Tel: (61) 3412-2260
- End: Esplanada dos Ministérios – Bloco “P” – Ed. Sede do Ministério da Fazenda – Sala 219-B – Brasília/DF





MINISTÉRIO DA
FAZENDA

